



# **SINTAB - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal**

Sede: Avª. Cidade de Liverpool, 16, 3º Andar 1170-097 Lisboa \* Telef.: 218 855 070 - 919197081 \* Fax: 218 855 089

E-mail: [sintab@sindical.pt](mailto:sintab@sindical.pt) <http://sindicatos.cgtp.pt/sintab/>



Delegação de Leiria – Rua de São Francisco, Bloco 1, 2º Piso, E12, Terraços do Marachão, 2400-232 Leiria.

E-mail: [uniaoleiria@usdl.pt](mailto:uniaoleiria@usdl.pt) Telef. 244825756 Telem: 913580789

## **Projecto de Lei nº 852/XV/1ª (PS)**

**Altera o Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de Abril, e o Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril, criando o subsídio de acompanhamento no âmbito da deslocação a unidade hospitalar localizada fora da ilha de residência da grávida**

**(Separata nº 70, DAR, de 28 de Julho de 2023)**

### **APRECIÇÃO DO SINTAB – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E TABACOS DE PORTUGAL**

Este Projecto de Lei prevê a criação, no âmbito dos regimes de protecção na parentalidade, de um subsídio a atribuir ao cônjuge, a quem viva em união de facto ou economia comum ou a parente ou afim, que acompanhem a mulher grávida que tenha de se deslocar a unidade hospitalar fora da sua ilha de residência para o parto.

O SINTAB, concorda com a criação deste subsídio, uma vez que a sua inexistência constitui na prática um impedimento ao efectivo exercício do direito a faltar justificadamente ao trabalho para acompanhar as grávidas nestas situações, conforme previsto nos artigos 249º, nº2, alínea f) e 252º A do Código do Trabalho, na sua redacção actual.

28 de Agosto de 2023